



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 599

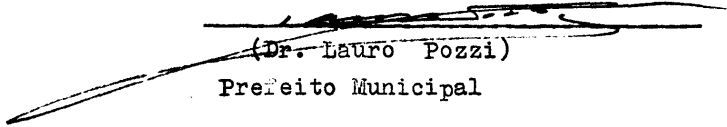
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei.

Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos cruzeiros) para atender às despesas de execução da Resolução nº 67, da Câmara Municipal, que concedeu abono de Natal aos funcionários da Edilidade.

Art. 2º) O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de dezembro de 1960


(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta
Prefeitura, na data supra

Silviana Apolamano
Secretária Subst. da P.M.